



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo



Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Administração 2013/2016

LEI Nº. 2.400, DE 29 DE MARÇO DE 2.017

“Denomina ROBERTO DE SOUSA, Conjunto

Habitacional que menciona e dá outras pro-
dências”.

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Passa a denominar-se Conjunto Habitacional
ROBERTO DE SOUSA o atual Conjunto Habitacional Barrinha C2, constante do mapa cadastral
da cidade.

Artigo 2º. – O setor competente da Municipalidade
encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R. e afixe-se no local de praxe desta Municipalidade.

Barrinha, 29 de março de 2.017

MITUO TAKAHASI

Prefeito Municipal

Vivendo Novos Tempos